



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 035 – GS/SEJU

Institui a Comissão Permanentes de Avaliação de Candidatos a Diretores e Assistentes de Programas dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o artigo 3.º do Anexo que integra o Decreto n.º 10.714, de 09 de abril de 2014, o qual aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Candidatos a Diretores e Assistentes de Programa dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

Art. 2º. A Comissão tem por finalidade entrevistar os candidatos a Diretores e Assistentes de Programa dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

Art. 3º. A avaliação será realizada pela Comissão, em conjunto, arguindo-se o candidato sobre as funções específicas dos CENSEs e Casas de Semiliberdade, principalmente em situação de crise, observância em direitos humanos, administração e conhecimentos na área socioeducativa;

Art. 4º. A Comissão será composta pelos servidores **Maurício Kuehne, RG nº 492.779-6, Pedro Ribeiro Giamberardino, RG nº 7.070.793-4 e Maria Regina Scheffer da Silveira, RG nº 1.116.551-6**, que será presidida pelo servidor Maurício Kuehne, RG nº 492.779-6.

Parágrafo único – Após a avaliação, a Comissão emitirá relatório a respeito do candidato, aprovando ou rejeitando a indicação para o cargo de Diretor ou Assistente de Programa para Unidade de Socioeducação ou Casa de Semiliberdade.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 20 de abril de 2015.


Leonildo de Souza Grotto,
Secretário de Estado da Justiça Cidadania e Direitos Humanos.